

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS (BP) E BOAS IDEIAS (BI)

IDENTIFICAÇÃO DA BOA PRÁTICA/BOA IDEIA

TÍTULO SISTEMA DE AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO	TIPO JUDICIAL
---	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO(S) IDEALIZADOR(ES)

NOMES Alex Henriques Molina Rômulo Mirapalhete de Medeiros
--

EMAILS E UNIDADES IDEALIZADORAS romulo.medeiros@trf1.jus.br - CEJUC
--

CARACTERÍSTICAS DA INICIATIVA

CATEGORIA GESTÃO DO CONHECIMENTO (compartilhamento de conhecimento, disseminação, transmissão, troca, socialização, permuta, redes sociais)	QUANDO FOI IMPLANTADA 16/04/2016
--	-------------------------------------

UNIDADES ENVOLVIDAS SEINF e CEJUC

O QUE MOTIVOU A CRIAÇÃO Com a entrada em vigor da Lei 13.105/2015 - Novo CPC, que instituiu a audiência prévia de conciliação (art. 334) surgiu a necessidade de criação de um sistema que pudesse concentrar a pauta de audiências do Centro Judiciário de Conciliação nos processos distribuídos às varas federais.
--

O QUE CONTRIBUIU PARA SER EFETIVA E ALCANÇAR RESULTADO O trabalho em equipe e o envolvimento de todos os interessados
--

RESUMO

Como o sistema foi idealizado, projetado e construído por servidores de diferentes seção (CEJUC e SEINF), com consulta aos Diretores das Varas Cíveis, Diretor do NUCJU e Supervisora da CEMAN, foi necessário o comprometimento de todos os envolvidos para o sucesso do projeto.
--

DESCREVA COMO FUNCIONA A BP/BI (DESCRIÇÃO SUMARIZADA)

Nos termos do Art. 334, da lei n. 13.105/2015, caso a petição inicial preencha todos os requisitos essenciais e não sendo caso de improcedência liminar do pedido, o juiz devera designar audiência de conciliação ou de mediação, devendo o réu ser citado/intimado com prazo de, pelo menos, 20 (vinte) dias.

O sistema de agendamento de audiências de conciliação, que fica em plataforma web, permite ao CEJUC (perfil de direto) que crie pautas de audiências temáticas, definindo data, horário, sala de audiência e conciliador designado para o ato. Como a plataforma está disponível na web, os servidores das varas responsáveis pela designação das audiências são cadastrados no sistema, ao expedirem os mandados de citação/intimação, como os servidores têm acesso ao sistema (perfil de usuário), designam as audiências diretamente nas pautas e incluem nos mandados tais informações.

Após a devolução do mandado de citação pela Ceman, devidamente cumprido, os autos são encaminhados para o Cejud, que realizará a audiência de conciliação.

O Sistema permite que as varas federais façam o acesso de modo concomitante, podendo designar as audiências na mesma pauta ou em pautas distintas ao mesmo tempo.

Há ainda alguns bloqueios, como a impossibilidade de designação de audiência com prazo menor que 90 (noventa) dias. Tal bloqueio é necessário pelo fato do CPC determinar que o réu seja citado/intimado com prazo mínimo de 20 dias de antecedência, bem como há a necessidade de tempo para a Ceman cumprir o mandado de citação.

Outro bloqueio é a impossibilidade de marcação de audiências em pautas futuras se ainda houver pauta da matéria incompleta.

Tal bloqueio se faz necessário para evitar que tenhamos pautas incompletas o que acarretaria no desperdício de tempo dos envolvidos nas audiências (procuradores e conciliadores).

Em síntese a ferramenta permite aos Cejud's que programem as audiências com as entidades parceiras e as varas que incluam seus processos nessas pautas. Permite, ainda, a busca por processos, por assunto e por entidade, bem como por datas, além de gerar estatísticas referentes ao índice de acordos realizados e valores negociados.

DIFICULDADES E LIÇÕES APRENDIDAS

Não houve dificuldade na consecução do projeto. A lição aprendida é a de que quando há o envolvimento de todos os afetados pelo projeto durante seu processo de criação não se experimenta resistência ao uso da ferramenta criada.

CRONOGRAMA DO PROJETO

O tempo entre idealização e realização do desenho fundamental da ferramenta levou 15 dias, em função da necessidade de realização de reuniões com os atores envolvidos.

O tempo de construção da plataforma, até o início dos primeiros testes, foi de 20 dias.

RECURSOS ENVOLVIDOS**FISICOS (MATERIAL E PESSOAL)**

Diretamente foram envolvidos o Diretor do CEJUC e o Supervisor da Informática. Foram ouvidos e participaram com sugestões os Diretores das Varas Cíveis e do NUJU e a Supervisora da Ceman.

FINANCEIROS

Sem custos financeiros

TEMPO INVESTIDO NA:**CONCEPÇÃO**

35 dias

IMPLANTAÇÃO

Imediata

HOUE TROCAS DE CONHECIMENTOS E/OU PARCERIAS? INDIQUE.

Sim, somente na unidade.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O resultado alcançado foi o esperado. O sistema funciona perfeitamente e atende à necessidade para a qual foi projetado.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**MACRODESAFIOS**

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

Aumentar o número de processos encerrados por meio de conciliação.

HOUE DIVULGAÇÃO DA BP/BI OU CONCORREU A ALGUM PRÊMIO? INDIQUE.

A prática foi divulgada chegando ao conhecimento do NUCON/TRF1 e outras Seções Judiciárias. Concorreu ao Prêmio Inovare de 2016.

A BP/BI AINDA ESTÁ SENDO UTILIZADA NA MESMA OU EM OUTRAS UNIDADES?

Não está apenas sendo utilizada, está sendo difundida para todas as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região.

A seção Judiciária de Mato Grosso utiliza o sistema há 1 ano e seis meses. O sistema foi franqueado para a Seção Judiciária do Tocantins e naquela unidade está sendo operado há aproximadamente 01 ano.

O Sistema foi, ainda, adotado pelo NUCON/TRF1 como sistema de designação de audiência padrão para todas as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região e em agosto de 2017 uma versão de teste passou a ser utilizada pela Seção Judiciária do Maranhão e pelo próprio TRF1.

TÍTULOS DOS ANEXOS

